



Nova obrigação: eSocial de Processo Trabalhista

Do cálculo da contribuição previdenciária decorrente de processo trabalhista aos eventos obrigatórios do eSocial em sua nova versão 1.1 do MOS e versão 1.1 dos Leiautes.

(Implantação no ambiente de produção: 16/01/2023)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A grande novidade em relação ao eSocial, foi a divulgação do Manual de Orientação do eSocial da versão 1.1, por meio da Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 33, de 06/10/2022 – DOU de 07/10/2022, que entre outras alterações, incluiu os eventos **S-2500 - Processo Trabalhista; S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista; S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista e S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista.**

Com isso, deverão ser prestadas, entre outras, informações cadastrais e contratuais relativas ao vínculo, as bases de cálculo para recolhimento de FGTS e da contribuição previdenciária do RGPS diretamente ao eSocial decorrentes de decorrentes de processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, impactando na DCTFWeb dos reclamados.

Ocorre que, uma parte dos reclamados, ou seja, réus em processo trabalhista (geralmente o empregador) conhece apenas a obrigação de recolher a contribuição previdenciária quando em sentença ou acordo que, entre outras hipóteses, haja o reconhecimento de remunerações devidas ao trabalhador (reclamante), por direito decorrente dos serviços prestados ou de disposição especial de lei.

Habitualmente, o juiz da causa estabelece um prazo para apresentação da guia de recolhimento da contribuição previdenciária.

A contribuição previdenciária decorrente do processo trabalhista é uma obrigação, denominada de obrigação principal. Porém, essa não é a única obrigação. A legislação previdenciária também determina a necessidade de cumprir uma obrigação acessória (Art. 105¹ da Instrução Normativa RFB nº 971/2009).

Essa obrigação acessória era cumprida com o envio de uma GFIP denominada GFIP DE PROCESSO TRABALHISTA, que muitas vezes não tinha o envio efetivado, sendo negligenciada pelo reclamado.

Com essa novidade é muito importante conhecer as regras para cálculo das contribuições previdenciárias decorrentes processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, como também compreender a forma de operacionalizar essa nova (velha) obrigação acessória.

OBJETIVO: Preparar os participantes para a elaboração dos eventos do eSocial decorrentes de processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, impactando na DCTFWeb dos reclamados.

Apresentar as formas de apuração da base de cálculo das contribuições previdenciárias decorrentes de processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, impactando na DCTFWeb dos reclamados.

A QUEM SE DESTINA: Gerentes, chefes, assistentes e analistas de pessoal, contadores, advogados, profissionais relacionados à área de administração de pessoal, fiscal, contábil e interessados no assunto.

METODOLOGIA: O treinamento será desenvolvido por meio de **aula expositiva dialogada remota**, com a apresentação e resolução de casos concretos.

MEIO: O treinamento será realizado utilizando a **plataforma Zoom**.

Para tanto o participante receberá um e-mail informando a **sala virtual** e a **senha** para seu acesso individual.

É importante que o participante tenha uma boa conexão de internet e local adequado para o melhor aproveitamento do curso.

Esse treinamento não será gravado.

FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75% de participação.

PROGRAMA

Legislação fundamental

- Leis nº 8.212/91
- Dec. nº 3.048/99
- IN/RFB nº 971/2009
- Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 33/2022

1. Definição dos créditos previdenciários em processo trabalhista
2. Órgãos competentes promover de ofício a execução dos créditos das contribuições previdenciárias
3. Verificação dos fatos geradores
4. Procedimentos para a apuração dos créditos
5. Valoração do crédito a restituir

¹ Instrução Normativa RFB nº 971/2009, art. 105. Os fatos geradores de contribuições sociais decorrentes de reclamatória trabalhista deverão ser informados em GFIP, conforme orientações do Manual da GFIP, e as correspondentes contribuições sociais deverão ser recolhidas em documento de arrecadação identificado com código de pagamento específico para esse fim (*caput*). Maiores informações no endereço <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15937>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

6. Eventos do eSocial – NOVOS EVENTOS E LEIAUTES
 - S-2500 – Processo Trabalhista
 - S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
 - S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista
 - S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
7. Situações que exigem prévio cadastro do vínculo no eSocial ou retificação dos eventos declarados
8. Unificação dos vínculos no eSocial
9. Efeitos remuneratórios das decisões no eSocial para fins previdenciários e fundiários (FGTS)
10. Relacionamento do eSocial de processo trabalhista com a DCTFWeb

CAPACITADORA CRC PE - 00022

INSTRUTOR: JOSÉ LUÍS VIEIRA

Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco, tem Especialização em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Escola da Magistratura de Pernambuco - Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito de Caruaru. Atualmente é Professor do Curso de Direito do Centro Universitário Unifbv/Recife. **Instrutor de cursos empresariais da 4M Treinamentos Empresariais e Assessoria de Comercialização Ltda**, da Multimarketing Treinamentos Empresarias Ltda (Amazonas), da EDUCP Treinamentos Empresariais Ltda (Ceará, Piauí e Maranhão), da JR Cursos Ltda (Pará e Amapá) e da Veriate Treinamentos Ltda (Rio de Janeiro). Possui interesse/experiência nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Previdenciário e Direitos Humanos. Ministra cursos empresariais sobre Nexo Técnico Previdenciário, Fator Acidentário de Prevenção, Especialização em Sistema Empresa de recolhimento ao FGTS e Informações à Previdência Social, E-Social, Gestão em Segurança do Trabalho entre outros temas. Atende a empresas como Eletrobrás, Chesf, Eletrosul, Itaipu Binacional, Eletronuclear. Ex-consultor e palestrante da IOB THOMSON – filial Recife-PE e GGI Consultoria – Curitiba - PR.

DATAS DE REALIZAÇÃO

12/12/2022 – (segunda-feira) – 8h às 12h

13/12/2022 – (terça-feira) – 8h às 12h

Plataforma ZOOM

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

INVESTIMENTO: R\$ 450,00

(Oferecemos desconto a partir de 2 inscrições)

PAGAMENTO:

À vista, depósito ou transferência.

Cartão de crédito e PIX 06.556.167/0001-10

O pagamento só deverá ser efetuado após a confirmação da inscrição com o nosso departamento comercial.

4M – TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E ASSES. DE COMERCIALIZAÇÃO LTDA.

Banco: BRADESCO - Agência: 0291

Conta corrente: 77.389-1

Pedimos, por gentileza, encaminhar o comprovante de pagamento, identificando o nome da **empresa** e do **curso** para o **e-mail: quatrom@4mtreinamentos.com.br**

WhatsApp: (81) 9.7914-3759

Siga nosso Instagram: [@4mtreinamentos](https://www.instagram.com/4mtreinamentos)

SITE: www.4mtreinamentos.com.br

VALOR DO CURSO INCLUI:

TREINAMENTO REMOTO,

ON LINE, AO VIVO

MATERIAL DIDÁTICO,

CERTIFICADO,

DISPONIBILIDADE PARA ESCLARECIMENTO DE

DÚVIDAS RELACIONADAS AO CONTEÚDO

APRESENTADO,

SERÃO ENVIADOS PARA O E-MAIL:

QUATROM@4MTREINAMENTOS.COM.BR

PRAZO DE 15 DIAS.

Informações e Inscrições com Sônia Soares / Vera Lúcia

FONES: (81)3038.8990/3465.7918

WHATSAPP: (81) 9.7914-3759